



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 006/2018
Decisão : 116/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Autos de Infração nºs 10096/2015, 10186/2015 e 10172/2015
Interessado : Alessandro Mano da Silva, Rogaciano da Silva Alencar e Wendel Silva Xavier

EMENTA: Aprova o cancelamento dos Autos de Infração nºs 10096/2015, 10186/2015 e 10172/2015, lavrados contra Alessandro Mano da Silva, Rogaciano da Silva Alencar e Wendel Silva Xavier, por infração à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 006/2018, realizada no dia 04 de abril de 2018, apreciando os Autos de Infração nºs 10096/2015, 10186/2015 e 10172/2015, lavrados contra Alessandro Mano da Silva, Rogaciano da Silva Alencar e Wendel Silva Xavier, por infração à alínea “a”, do artigo 6º, da Lei Federal nº 5.194/66; considerando que os referidos autos foram lavrados posteriormente às RRTs/CAU/BR, devidamente regularizadas e relativas às respectivas atividades; e, considerando os relatórios e votos fundamentados, exarados pelo Conselheiro Relator, Eng. Civil Clóvis Arruda d’Anunciação, o qual considerou inconsistentes os autos de infração em epígrafe, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento dos autos de infração supracitados, conforme pareceres do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Bertrand Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Silvia Carla Gomes da Silva e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC